

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, KITS CAMA E BANHO, HIGIENE, LIMPEZA, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS IMIGRANTES E DA PORTARIA MDS Nº 1.016/2024, ATENDENDO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	AUXÍLIO CAMA E BANHO SOLTEIRO - CONTENDO: 01 COLCHÃO DE SOLTEIRO TECIDO 100% POLIÉSTER COM DIMENSÕES DE 188X78X14 CM DENSIDADE 33. 01 JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO EM ALGODÃO, 140 GR/M2: 1 LENÇOL COM ELÁSTICO 0,90X0,30X1,90; 1 SOBRE LENÇOL 1,60X2,70; E 1 FRONHA. 01 TRAVESSEIRO ADULTO 0,50 X 0,70 CM , ANTI ALÉRGICO DE FIBRA SILICONIZADA VISCO-ELÁSTICO. 01 COBERTOR SOLTEIRO ANTIALÉRGICO NO MÍNIMO 300G/M2; 1,60 X 2,20 CM. 01 EDREDON SOLTEIRO PERCAL MICROFIBRA NO MÍNIMO 100G/M2 1,80 X 2,40M. 01 TOALHA DE BANHO 70X1,40CM, FELPUDA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 360G/M2, LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE, CORES ESCURAS A ESCOLHER, SEM BARRADO PARA BORDADO. 01 TOALHA DE ROSTO 50X95CM, FELPUDA 100% ALGODÃO, GRAMATURA 360G/M2, LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE, CORES ESCURAS A ESCOLHER, SEM BARRADO PARA BORDADO.
02	AUXÍLIO HIGIENE PESSOAL - CONTENDO: 02 UNIDADE DE SABONETE ADULTO NO MÍNIMO 150 GR. 01 UNIDADE DE CONDICIONADOR PARA CABELOS ADULTO NO MÍNIMO 350 ML. 01 UNIDADE DE SHAMPOO PARA CABELOS ADULTO NO MÍNIMO 350 ML. 01 UNIDADE DE ESCOVA DENTAL ADULTO, CABEÇA ANATÔMICA, CABO RETO, PESCOÇO LONGO E CERDAS MACIAS. 01 UNIDADE DE CREME DENTAL ADULTO NO MÍNIMO 70 GR. 01 UNIDADE DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA NEUTRO DE ALTA QUALIDADE E MACIEZ, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. 01 UNIDADE DE DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPIRANTE NEUTRO, NO MÍNIMO 150 ML. 01 UNIDADE DE APARELHO DE BARBEAR COM FITA LUBRIFICANTE DE GEL, TRÊS LAMINAS DE AÇO, CABO DE METAL ERGONÔMICO, CABEÇA MÓVEL, MEDIDAS APROXIMADAS CM AXLXP 20X10,5X3. 01 PENTE PARA CABELOS, 01 UNIDADE DE ABSORVENTE INTIMO COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO COM ABAS, COBERTURA SUAVE COM 8 UNIDADES.
03	AUXÍLIO HIGIENE PESSOAL PRIMEIRA INFÂNCIA - CONTENDO: 01 UNIDADE DE SABONETE INFANTIL NO MÍNIMO 80 GR. 01 UNIDADE DE SHAMPOO INFANTIL NO MÍNIMO 200 ML. 02 UNIDADES DE TOALHA UMIDECIDA NO MÍNIMO 120 UNIDADES, 20 CM X 13 CM. 01 UNIDADE DE POMADA INFANTIL PARA ASSADURA, COMPOSIÇÃO RETINOL, COLECALCIFEROL, ÓXIDO DE

	ZINCO, ACONDICIONADO EM TUBOS DE 45 GRAMAS, 02 UNIDADES DE FRALDA INFANTIL NO MÍNIMO 40 UNIDADES NO PACOTE (TAMANHO A ESCOLHER P - M - G - XG - XXG)
04	AUXÍLIO KIT CAMA E BANHO CASAL - CONTENDO: 01 COLCHÃO CASAL D33 1,38 X 1,88 X 17 CM. 01 JOGO DE LENÇOL CASAL 04 PEÇAS 100% ALGODÃO, CONTENDO 01 LENÇOL DE CIMA (2,00MX2,25M), 01 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO (1,40M X 1,90M X 30 CM), 02 FRONHAS MEDINDO 50 CM X 70CM CADA EM CORES DIVERSAS. 02 TRAVESSEIRO ADULTO 0,50 X 0,70 CM , ANTI ALÉRGICO DE FIBRA SILICONIZADA VISCO ELÁSTICO. 01 COBERTOR CASAL NO MÍNIMO 1,80X2,20M; 100% POLIESTER, GRAMATURA 360 G/M ² ; 1.160KG, ANTI ALÉRGICO. 01 EDREDON CASAL PERCAL MICROFIBRA NO MÍNIMO 100G/M ² ; 2,20 X 2,40 M. 02 TOALHA DE BANHO 70X1,40CM, FELPUDA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 360G/M ² , LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE, CORES ESCURAS A ESCOLHER, SEM BARRADO PARA BORDADO. 02 TOALHA DE ROSTO 50X95CM, FELPUDA 100% ALGODÃO, GRAMATURA 360G/M ² , LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE, CORES ESCURAS A ESCOLHER, SEM BARRADO PARA BORDADO.
05	AUXÍLIO LIMPEZA - CONTENDO: 01 UNIDADE DE PANO DE LIMPEZA BRANCO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO MED 400 X 700 MM, TIPO SACO NÃO ALVEJADO. 01 UNIDADES DE SABÃO EM PÓ, NO MÍNIMO 2 KG, COMPONENTES TENSOATIVOS, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. 01 UNIDADE DE DETERGENTE PARA COZINHA NO MÍNIMO 500 ML. 02 UNIDADES DE ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE. 01 UNIDADE DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70% NO MÍNIMO 480 GR. 01 UNIDADE ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO NO MÍNIMO 1 LT. 01 UNIDADE DE VASSOURA DE NYLON, CEPA DE POLIPROPILENO, APROX 4X21,5X5CM FIO COM 12 CM COM CERDAS 100% PET POLIPROPILENO, CABO REVESTIDO MEDINDO 120 CM, COM ROSCA. 01 UNIDADE DE RODO PARA LIMPEZA PLÁSTICO, NO MÍNIMO 30CM, CABO REVESTIDO MEDINDO 120 CM, COM ROSCA. 01 UNIDADE DE DESINFETANTE NO MÍNIMO 1 LT. 01 UNIDADE DE LIXEIRO DE PLASTICO C/ PEDAL, 2 ESTÁGIOS, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 34 X 27 CM, 15 LITROS. 01 UNIDADE DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS NO MÍNIMO 50 UNI, 59 X 62 CM, PARA USO DOMÉSTICO.
06	AUXÍLIO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - CONTENDO: 01 UNIDADE DE PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, LISO EM AMBOS OS LADOS, INCOLOR, TAMANHO APROXIMADO 22CM. 01 UNIDADE DE COPO LISO DE VIDRO TRANSPARENTE APROXIMADO 300ML. 01 UNIDADE DE GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, INTEIRIÇO, APROXIMADAMENTE, 1 MM DE ESPESSURA, 19 CM DE COMPRIMENTO. 01 UNIDADE DE FACA DE MESA, EM AÇO INOX, COM SERRA, CABO DE POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19 CM 01 UNIDADE DE COLHER DE MESA, EM AÇO INOX, INTEIRIÇO, APROXIMADAMENTE, 1 MM DE ESPESSURA, 19 CM DE COMPRIMENTO. 01 UNIDADE DE XÍCARA DE VIDRO TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 250 ML. 01 UNIDADE DE POTE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA NO MÍNIMO 1 LT. 01 UNIDADE DE TOALHA 100% ALGODÃO PARA COPA, NO MÍNIMO 45 X 70 CM, 01 PANELE EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO E TAMPA DE INOX, TAMANHO 18 CM, COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 2,2 LTS.

07	CESTA DE ALIMENTOS MODALIDADE 1 - CONTENDO: 01 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG - 02 FEIJÃO PRETO 1KG - 02 MACARRÃO SECO COM OVOS PACOTE DE 500 GR - 01 ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 900 ML - 02 FARINHA DE MILHO (FUBÁ) DE 1KG - 01 ARROZ PARABOLIZADO TIPO 1 5KG - 01 AÇÚCAR CRISTAL 5K - 02 CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EM SACHE DE 200 GR, 01 MARGARINA COM SAL DE 500 GR - 01 DOCE DE FRUTAS DE 400 GR - 01 SAL IODADO 1KG - 05 KG DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - 02 KG DE BATATA MONALIZA ESPECIAL LAVADA - 02 PACOTES DE PÃO FATIADO 430 GR CADA, 06 LITRO DE LEITE UHT - 01 MORTADELA SEM GORDURA COM 500 GR - 03 PACOTES DE BISCOITO TIPO ROSQUINHA SORTIDA EMBALAGEM MÍNIMA CONTENDO 335 GR - 02 DUZIA DE OVOS - 01 KG DE CENOURA - 02 KG DE BANANAS - 03 KG CARNE MOÍDA INSPECIONADA CONGELADA, SEM NERVURAS, SEM NERVOS E TENDÕES, DE COR VERMELHO-VIVO. TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF/SIE OU SIM, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, BEM VEDADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A PARTIR DA ENTREGA. A ENTREGA DEVE SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO. PACOTES CONTENDO 1KG. - 03 EMBALAGENS DE NO MINIMO 900ML DE IOGURTE.
08	CESTA DE ALIMENTOS MODALIDADE 2 - CONTENDO: 01 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 2KG - 02 FEIJÃO PRETO 1KG - 01 MACARRÃO SECO COM OVOS PACOTE DE 500 GR - 01 ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 900 ML - 01 FARINHA DE MILHO (FUBÁ) DE 1KG - 01 ARROZ PARABOLIZADO TIPO 1 2KG - 01 AÇÚCAR CRISTAL 2KG - 01 CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EM SACHE DE 200 GR - 01 MARGARINA COM SAL DE 500 GR - 01 DOCE DE FRUTAS DE 400 GR - 01 SAL IODADO 1KG - 02 KG DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - 01 KG DE BATATA MONALIZA ESPECIAL LAVADA - 01 PACOTE DE PÃO FATIADO COM NO MÍNIMO 430 GR CADA - 03 LITRO DE LEITE UHT - 01 MORTADELA SEM GORDURA COM 500 GR - 01 PACOTE DE BISCOITO TIPO ROSQUINHA SORTIDA EMBALAGEM MÍNIMA CONTENDO 335 GR- 01 KG DE CENOURA - 01 KG DE BANANAS - 02 EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 900ML DE IOGURTE, 01 DÚZIA DE OVOS - 01 KG CARNE MOÍDA INSPECIONADA CONGELADA, SEM NERVURAS, SEM NERVOS E TENDÕES, DE COR VERMELHO-VIVO. TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF/SIE OU SIM, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, BEM VEDADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A PARTIR DA ENTREGA. A ENTREGA DEVE SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO. PACOTES CONTENDO 1KG.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período.

- 1.5. O fornecimento dos itens é enquadrado como não continuado.
- 1.6. O critério de julgamento da licitação será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação, se deu em razão da necessidade de fornecer condições mínimas de acolhimento em virtude da vulnerabilidade social apresentada pelos imigrantes atendidos pela Secretaria de Assistência Social, e do significativo aumento da população de imigrantes, que segundo diagnóstico Socioterritorial elaborado pelo setor de Vigilância Socioassistencial, contabiliza mais de 1269 famílias.
- 2.2. O Departamento de Cidadania realiza atividades relacionadas a acolhida, Identificação, cadastramento, inclusão no mercado de trabalho, monitoramento e articulações das políticas públicas de atendimento à população imigrante, incluindo atendimento as necessidades deste público, conforme previsto no projeto de Lei Complementar nº 0030/2021 o qual altera a lei complementar nº 24 de 10 de outubro de 2013.
- 2.3. Considerando essa demanda, não verifica-se a existência de contratações correlatas nem interdependentes, para a viabilidade da contratação pretendida, por tratar-se de repasse de recurso específico para a finalidade e ações aos imigrantes.
- 2.4. Importa destacar a existência da contratação de empresa para gerenciamento de Cartão Magnéticos através do Processo 18/2022 destinado aos benefícios eventuais, porém destina-se a concessões através de Lei municipal sendo beneficiários e benefícios distintos ao pretendido.
- 2.5. A Secretaria de Assistência Social, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, elaborou um plano de ação, para atendimento a esse público vulnerável, e como solução a oferta de kits, que serão disponibilizados, conforme a necessidade apresentada pelo imigrante, a qual será identificada pela equipe na hora do atendimento.
- 2.6. Cada kit, deverá contemplar todos os itens descritos na tabela acima, sendo que o mesmo deverá estar completo, prezando pela eficiência na entrega, que será realizada pela contratada diretamente ao usuário, para que seja suprido seu estado de vulnerabilidade.
- 2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, disponível no Portal da Transparência da municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de cestas de alimentos, kits cama e banho, higiene, limpeza, e utensílios domésticos, visando atender às necessidades dos imigrantes que necessitam de auxílios, conforme estudos das equipes que realizam os atendimentos, com produtos que garantam qualidade, durabilidade, e que respeitem as normas técnicas e especificações do Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de cestas de alimentos, kits cama e banho, higiene, limpeza, e utensílios domésticos, devendo observar as disposições da Lei Federal nº14.133/2021 e as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Não haverá indicação de marcas, ou modelos específicos, garantindo-se a ampla competitividade entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Também não será exigida a apresentação de amostras ou provas de conceito, uma vez que as características técnicas e qualitativas dos produtos serão

devidamente verificadas por meio da análise documental e da conferência dos itens no ato do recebimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As contratadas deverão manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

5.2. Para a entrega dos auxílios (kits), o beneficiário se deslocará até a empresa vencedora, sendo que esta **deverá estar sediada no Município**, pois é plenamente inviável e insensível fazer com que a pessoa em situação de fragilidade, tenham de percorrer longas distâncias para receber o auxílio, além de quê, as aquisições neste formato visam a economicidade sem contrariar as oportunidades de competição, atingindo o objetivo deste certame. Com relação ao kit o mesmo deverá ser entregue de forma total (sem fracionar os itens que compõe o kit), mediante apresentação da declaração devidamente carimbada e assinada por assistente social, de acordo com as quantidades constantes em cada conjunto, sendo que não há quantidade mínima para pedidos, independente dos quantitativos e volumes.

5.3. As entregas terão início a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, e somente serão consideradas as vias originais da declaração devidamente carimbada e assinada por assistente social, a contratada não poderá entregar o benefício com apresentação de cópias, e se dará em estabelecimento adequado conforme as legislações pertinentes e identificados, de segunda a sexta-feira em horário comercial, e fornecidas devidamente embaladas, prontas para a entrega, em sacos ou caixas com condições de serem carregadas, sendo que os produtos frios e congelados devem estar acondicionados em pacotes ou embalagens próprios.

5.4. O prazo de validade mínima dos alimentos não perecíveis que contemplam a cesta/kit, deverá ser de no mínimo 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto. Para os itens de higiene a validade será de no mínimo 6 (seis) meses. Itens como frutas/legumes, deverão estar íntegros, limpos, sem danos físicos.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo, ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, para os itens que compõe os Kits. O prazo indicado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

5.6. As contratadas deverão estar cientes e aceitar os métodos de fiscalização dos contratos pelos agentes públicos, obrigado-se a esclarecer os acontecimentos, realizando as comunicações com a secretaria, adotando as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução dos contratos, e deverão emitir relatório detalhado, para fins de conferência das vias originais das declarações de recebimento, e em posterior a emissão da nota fiscal de acordo com a legislação, e que deverá ser encaminhada ao departamento pertinente

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, e anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas, ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção e informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4. Para o fiscal técnico do contrato, cabe comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato nos termos da Lei Municipal Complementar nº 24/2013.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. O **pagamento** será efetuado de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional, **por estimativa nos dias 20 (vinte) e 28 (vinte e oito).**

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

Forma de pagamento:

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de qualificação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente, de acordo com a legislação municipal própria.

8.1.2. Alvará Sanitário do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente de acordo com a legislação municipal própria (exceto para os itens 3 e 4).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.001.817,75 (um milhão, um mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**, conforme orçamentos solicitados a empresas que trabalham com os itens.

9.2. Os preços de referência deste certame foram definidos conforme a **média** de valores resultantes da pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores dos itens com sede neste município, e anexados a este processo.

9.3. O preço de referência deste procedimento justifica-se em pesquisa de preços realizada com fornecedores do ramo, e que já participaram de processos semelhantes em exercício anteriores para a mesma finalidade, e por tratar-se de kits com produtos específicos a cotação fora realizada como um todo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de licitação que utiliza o Sistema de Registro de Preços, tem-se que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendidas pelas dotações da Secretaria participante do certame.

ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA REBELATO

Secretária de Assistência Social

ELISANDRA DEMOSSI PREVIDI

Técnica Administrativa